

**DECRETO Nº 0912001/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

ESTABELECE CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização de Concurso Público para o preenchimento de vagas na estrutura da Administração Direta e Indireta;

**CONSIDERANDO** o disposto no decreto 0815001/2023, de 21 de agosto de 2023, que constituiu comissão organizadora do Concurso Público Municipal vindouro;

**CONSIDERANDO** os princípios norteadores da Administração Pública;

**CONSIDERANDO**, portanto, a necessidade de se estabelecer cronograma para realização do mencionado certame.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido cronograma para efetivação de concurso público municipal conforme tabela seguinte.

Item	Fase	Data
1	Apresentação na Câmara Municipal do Projeto de Lei que autoriza a realização do concurso público e cria as vagas.	18/09/2023
2	Publicação, nos diários oficiais, do aviso de licitação para contratação de empresa/entidade para prestação dos serviços especializados de organização, aplicação e assessoria na realização do concurso público.	16/10/2023
3	Publicação, nos diários oficiais, da homologação do resultado final da licitação.	29/12/2023
4	Publicação do edital de abertura de vagas.	15/01/2024
5	Período de realização das fases internas.	23/01/2024 a 23/04/2024
6	Publicação da relação de candidatos aprovados.	10/05/2024
7	Homologação do resultado final do certame.	30/05/2024

§1º As datas estabelecidas no presente cronograma são estimadas, podendo serem readaptadas a juízo de conveniência e oportunidade.

§2º O Período de realização das fases internas, 5º item do cronograma, constitui datas e fases internas que serão estabelecidas pela comissão em conjunto com a empresa/entidade organizadora selecionada mediante processo licitatório previsto nos itens 2 e 3.

**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, em 12 de setembro de 2023.

**MARIA ELIZABETE MAGALHÃES**

Prefeita Municipal de Camocim